



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

Emenda
ao Projeto de Lei n. 21/2021

ADITIVA : ADICONA-SE AO ARTIGO 2º O SEGUINTE :

§ 6º - As contratações constantes no ART 2º somente poderão ser efetuadas se aprovadas pelo conselho municipal de cultura.

JUSTIFICATIVA

Para dar maior eficácia e melhor lisura ao projeto.

Conceição do Coité, 29 de março de 2021

Vereadores que subscrevem;

Fagner Ramos Ferreira

Gease Freitas

Marli de Bandiaçu

Nego Jai

Marquinhos de Renato

Jucara de Mário

Professora Elaine

Elizane Cana Brasil

Beto da Pinda

Raimundo de Juazeirinho

Lindo de Neuza

Ermandes de Tó

Rene do Sindicato

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
29/03/2021
Jucara de Mário